



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.988/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

**PROCEDE À REVISÃO ANUAL DO VALOR DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Verde-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - A remuneração dos servidores do Poder Legislativo do Município de Campina Verde, MG, inclusive dos inativos, em face da Revisão Anual prevista no Inciso X, do Artigo 37, da Constituição Federal de 1988, fica corrigida pelo Índice Econômico INPC do exercício financeiro de 2012, correspondente a 6,1978% (seis vírgula um nove sete oito por cento), incidente sobre o valor da remuneração do mês de dezembro de 2013.

**Parágrafo Primeiro** – Em face da revisão referida neste artigo, ficam corrigidos os valores constantes da Tabela II, do Anexo III, da Lei Municipal nº. 1814/11, de 15 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 1899/12, de 15 de fevereiro de 2012, pela Resolução nº. 003/2012, de 14 de fevereiro de 2012 e pela Lei Municipal nº. 1907/12, de 04 de abril de 2012 e pela Lei Municipal 1967/2012, de 28 de junho de 2013, e da Tabela I, da Lei Municipal nº. 1907/12, dando-se nova redação a estas tabelas, que passam a integrar a presente lei.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

**ARTIGO 3º**. - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária nº. 10.02.01.031.0001.2004.31.90.11.

Campina Verde/MG, em 27 de janeiro de 2014.

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

27/01/14

  
MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA  
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 (34)3412-9117 - E-MAIL: [procuradoria@campinaverde.mg.gov.br](mailto:procuradoria@campinaverde.mg.gov.br)

Recebemos

11/02/14

14:27hs



Etene R. F. Martins  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde MG

Prot. 23/14





**ANEXO I**

**TABELA I – CARGOS EFETIVOS**

GRAU	SÍMBOLO VENCIMENTO – VALORES EM REAIS (R\$)					
	SEE		SEM		SES	
	A	B	A	B	A	B
1	809,26	1.618,52	1.618,52	3.237,04	3.884,44	4.855,55
2	825,45	1.650,91	1.650,90	3.301,80	3.962,13	4.952,67
3	841,95	1.683,89	1.683,90	3.367,81	4.041,37	5.051,71
4	858,80	1.717,60	1.717,57	3.435,14	4.122,20	5.152,75
5	875,96	1.751,92	1.751,95	3.503,89	4.204,66	5.255,82
6	893,48	1.786,97	1.786,98	3.573,96	4.288,75	5.360,93
7	911,36	1.822,72	1.822,72	3.645,43	4.374,51	5.468,14
8	929,58	1.859,16	1.859,17	3.718,35	4.462,00	5.577,50
9	948,17	1.896,33	1.896,36	3.792,73	4.551,24	5.689,06
10	967,14	1.934,29	1.934,29	3.868,57	4.642,28	5.802,85
11	986,49	1.972,99	1.972,96	3.945,93	4.735,12	5.918,89
12	1.006,21	2.012,43	2.012,43	4.024,85	4.829,81	6.037,27
13	1.026,34	2.052,68	2.052,67	4.105,33	4.926,40	6.158,00
14	1.046,86	2.093,71	2.093,73	4.187,46	5.024,94	6.281,18
15	1.067,81	2.135,62	2.135,60	4.271,19	5.125,46	6.406,82

**TABELA II – CARGOS COMISSONADOS E FUNÇÃO GRATIFICADA**

SÍMBOLO	VALORES EM REAIS (R\$)
SC-A	4.531,85
SC-AA	3.610,72
SC-B	2.492,51
SC-C	1.230,07